



Município de Mercedes

Estado do Paraná

- PUBLICADO -

DATA: _____/_____/_____

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: _____

**TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ORIGINAL
N.º 333/2020 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020,
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES
E A ASSOCIAÇÃO MERCEDENSE DE AGENTES
RECICLADORES – AMAR**

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ N.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representado, por um lado, por seu Prefeito, Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, CEP 85.998-000, inscrito no CPF sob n.º 045.304.219-88, portador da Carteira de Identidade n.º 8.455.101-5, expedida pela SSP/PR, e de outro lado a **Associação Mercedense de Agentes Recicladores – AMAR**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.985.897/0001-83, com sede na R E, n.º 400, Quadra 03, do Loteamento Parque Industrial I, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu Presidente, Sr. João Elvis Schmoeller, portador da Carteira de Identidade n.º 6.067.509-0, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF sob n.º 886.478.119-69, resolve na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até 10 de novembro de 2022, o prazo de validade do Contrato Original n.º 333/2020, de 10 de novembro de 2020.

Parágrafo único: A presente prorrogação realiza-se nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da variação do IPCA-IBGE, verificado no período compreendido entre outubro de 2020 a outubro de 2021, fica o contrato original reajustado em 10,67%

CLÁUSULA TERCEIRA: Em virtude da prorrogação ora pactuada, fica acrescido ao Contrato Original o valor de R\$ 276.259,20 (duzentos e setenta e seis mil, duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), passando a composição do valor contratual a corresponder à importância mensal de R\$ 23.021,60 (vinte e três mil, vinte e um reais e sessenta centavos), conforme composição de valores demonstrada no quadro a seguir:

Novo Valor por tonelada*	Novo Valor mensal (considerando 40 toneladas) **	Novo Valor global (período de 12 meses) **
R\$ 575,54	R\$ 23.021,60	R\$ 276.259,20

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

João



Município de Mercedes

Estado do Paraná

*acrécimo atribuído, considerando as disposições constantes do subitem 2.1 do Contrato Original;

**acrécimo atribuído, considerando as disposições constantes do subitem 2.2 do Contrato Original;

Parágrafo único: Ante ao exposto no quadro acima, tem-se o valor global do contrato a soma de R\$ 525.883,20 (quinhentos e vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta e três reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 10 de novembro de 2021.

LAERTON

WEBER:04530421988

Assinado de forma digital por
LAERTON WEBER:04530421988
Dados: 2021.11.10 15:36:15
-03'00'

**Município de Mercedes
CONTRATANTE**


**Associação Mercedense de Agentes
Recicladores - AMAR
CONTRATADA**

Testemunhas:

EDSON

KNAUL:88632350

900

Assinado de forma digital por
EDSON KNAUL:88632350900
Dados: 2021.11.10 15:36:04
-03'00'

**Edson Knaul
RG nº. 5.818.820-4**

JACSON MARCOS

LUCIAN:00691052

948

Assinado de forma digital por
JACSON MARCOS
LUCIAN:00691052948
Dados: 2021.11.10 15:37:29
-03'00'

**Jacson Marcos Lucian
RG nº 6.820.314-7**